



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 4.535, de 10 de julho de 1996.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, entidade civil, sem fins lucrativos. com Sede na Rua valderez Soares, nº. 72, no Bairro do Feitosa, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 10 de julho de 1996

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA

Prefeito

Publicado no DOM

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	